

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.441/91

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO
CALDAS JUNIOR, PARA O EXERCÍCIO DE 1992"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo An-
tônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Receita da FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR, para o exercício de 1992, é orçada em Cr\$ 6.000.000,00 -
(seis milhões de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a classifica-
ção geral:

RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes..... Cr\$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º - A Despesa da FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR, para o exercício de 1992, é fixada em Cr\$ 6.000.000,00
(seis milhões de cruzeiros), e será realizada de conformidade com os quadros das dotações por órgãos e respectivas
unidades orçamentárias anexas que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito autorizado, de conformidade com o artigo 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a:

1 - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% da despesa total autorizada.

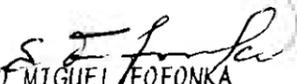




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 4º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1991


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992

ESTADO RS
(Anexo III à Portaria SOF nº 15, de 20-06-78
Lei 4.320/64 - Receita - ANEXO 2)

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O				FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					<u>6.000.000,00</u>		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					<u>6.000.000,00</u>		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				6.000.000,00			
1713.00.00	Transferências do Município				6.000.000,00			
	RECEITA PATRIAL	RECEITA ORÇ	TRANSF. CORRENTES	OUTRAS REC. COR.	TOTAL REC. COR.	OPERAÇÃO CRÉDITO	TOTAL REC. CAPITAL	TOTAL
			6.000.000,00		6.000.000,00			6.000.000,00

[Handwritten signature]
Diretor Financeiro da Fundação

[Handwritten signature]
Diretor Geral da Fundação

FUNDAÇÃO DO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992

ESTADO RS
(Adendo II - Quadro B)

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>4.000.000,00</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			4.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.000.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.000.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>2.000.000,00</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		2.000.000,00	
				6.000.000,00

[Handwritten signature]
Fund. Museu Antropológico Caldas Junior

[Handwritten signature]
Estado do Rio Grande do Sul

FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992

ESTADO RS
(Alenda II e Portaria SDF nº 15, de 20-06-78
Lei 4.320/64 - ANEXO I)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS	R\$	L\$	DESPESAS	R\$	L\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes	6.000.000,00	6.000.000,00	Despesas de Custeio	4.000.000,00	4.000.000,00
SUPERAVIT		2.000.000,00	Superavit Orçam. Correntes		2.000.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL		8.000.000,00	TOTAL GERAL		8.000.000,00

RECEITAS CORRENTES..... 6.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
TOTAL..... 6.000.000,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES..... 4.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL..... 2.000.000,00
TOTAL..... 6.000.000,00

[Handwritten Signature]

Paulo Fernando de Oliveira Neves

[Handwritten Signature]
Sílvia Riquelme Fonseca

FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992

ESTADO RS
 (Alendo VIII à Portaria SOP nº 15, de 20-06-78
 Lei 4.320/64 - ANEXO 9/A)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS FUNÇÕES	DESENVOLVI- MENTO RE- GIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	HABITAÇÃO E URBANISMO	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	RELAÇÕES EXTERIO- RES
FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR		6.000.000,00				
TOTAL		6.000.000,00				

Spinoza

Exec. Financeiro e Contábil

Estado RS

FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992

ESTADO RS
(Atendo VIII a Portaria SOF nº 15, de 20-06-78
Lei 4.320/64 - ANEXO 9/A)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR					6.000.000,00
<i>S. J. P. de A.</i> TOTAL.....					6.000.000,00

[Signature]
Paulo Fernando de Oliveira Azevedo

[Signature]
Silvia Ritzquel Pofonka
Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992

ESTADO RS
(Adendo VI à Portaria SOf nº 15, de 20-06-78
Lei 4.320/64 - ANEXO 7)

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0800000	EDUCAÇÃO E CULTURA	<u>6.000.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>6.000.000,00</u>
0848000	CULTURA	<u>6.000.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>6.000.000,00</u>
0848246	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00